LEI Nº 1658, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho – Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que fica por mim sancionada a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do **Município de Erval Velho SC**, para exercício de 2026, estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 39.761.000,00** (trinta e nove milhões, setecentos e sessenta e um mil reais).

I – DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

POR FUNÇÕES DE GOVERNO:	
1 - Legislativa	R$ 2.025.000,00
4 - Administração	R$ 4.458.000,00
6 - Segurança Pública	R$ 200.000,00
8 - Assistência Social	R$ 1.507.000,00
10 - Saúde	R$ 8.549.000,00
12 - Educação	R$ 10.680.000,00
13 - Cultura	R$ 220.000,00
15 - Urbanismo	R$ 1.445.000,00
16 - Habitação	R$ 112.000,00
17 - Saneamento	R$ 107.000,00
18 - Gestão Ambiental	R$ 28.000,00
20 - Agricultura	R$ 2.754.000,00
22 - Indústria	R$ 123.000,00
26 - Transporte	R$ 4.619.000,00
27 - Desporto e Lazer	R$ 334.000,00
28 - Encargos Especiais	R$ 2.350.000,00
99 - Reserva de Contingência	R$ 250.000,00
Total Geral:	**R$ 39.761.000,00**

II – DESPESAS POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

31 - Ação Legislativa	R$ 2.025.000,00
122 - Administração Geral	R$ 4.323.000,00
123 - Administração Financeira	R$ 155.000,00

181 - Policiamento	R$ 150.000,00
182 - Defesa Civil	R$ 30.000,00
241 - Assistência ao Idoso	R$ 35.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R$ 197.000,00
244 - Assistência Comunitária	R$ 1.275.000,00
301 - Atenção Básica	R$ 7.990.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$ 31.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	R$ 400.000,00
304 - Vigilância Sanitária	R$ 103.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	R$ 25.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	R$ 400.000,00
361 - Ensino Fundamental	R$ 5.239.000,00
362 - Ensino Médio	R$ 10.000,00
363 - Ensino Profissional	R$ 20.000,00
364 - Ensino Superior	R$ 340.000,00
365 - Educação Infantil	R$ 4.586.000,00
367 - Educação Especial	R$ 85.000,00
392 - Difusão Cultural	R$ 220.000,00
451 - Infraestrutura Urbana	R$ 200.000,00
452 - Serviços Urbanos	R$ 1.245.000,00
482 - Habitação Urbana	R$ 112.000,00
511 - Saneamento Básico Rural	R$ 100.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	R$ 7.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	R$ 11.000,00
544 - Recursos Hídricos	R$ 17.000,00
601 - Promoção da Produção Vegetal	R$ 122.000,00
606 - Extensão Rural	R$ 2.632.000,00
661 - Promoção Industrial	R$ 23.000,00
662 - Produção Industrial	R$ 100.000,00
782 - Transporte Rodoviário	R$ 4.619.000,00
812 - Desporto Comunitário	R$ 334.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna	R$ 2.350.000,00
999 - Reserva de Contingência	R$ 250.000,00
Total Geral:	**R$ 39.761.000,00**

III – DESPESAS POR PROGRAMA

25 - SANEAMENTO BASICO MUNICIPAL	R$ 100.000,00
101 - PROCESSO LEGISLATIVO	R$ 2.025.000,00
401 - GESTÃO PÚBLICA	R$ 800.000,00
402 - ADMINISTRAÇAO GERAL	R$ 3.658.000,00
601 - SEGURANÇA PÚBLICA	R$ 200.000,00
801 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	R$ 1.310.000,00
802 - ASSISTENCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	R$ 197.000,00
1001 - SAÚDE PARA TODOS	R$ 8.549.000,00
1201 - DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	R$ 10.280.000,00
1202 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R$ 400.000,00
1301 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL	R$ 220.000,00
1501 - URBANIZAÇÃO DE VIAS	R$ 502.000,00
1502 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	R$ 1.245.000,00
1601 - SISTEMA HABITACIONAL	R$ 112.000,00
1701 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS	R$ 7.000,00
1801 - GESTÃO AMBIENTAL	R$ 28.000,00
2001 - DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	R$ 2.754.000,00

2201 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R$ 123.000,00
2601 - ESTRADAS VICINAIS	R$ 4.317.000,00
2701 - ESPORTE E VIDA	R$ 334.000,00
2800 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	R$ 2.350.000,00
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 250.000,00
Total Geral:	**R$ 39.761.000,00**

IV – DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA

POR CATEGORIA ECONÔMICA:	
Despesas Correntes	R$ 36.405.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 19.763.000,00
Juros e Encargos da Dívida	R$ 300.000,00
Outras Despesas Correntes	R$ 16.342.000,00
Despesas de Capital	R$ 3.106.000,00
Investimentos	R$ 2.105.000,00
Inversões Financeiras	R$ 201.000,00
Amortização da Dívida	R$ 800.000,00
Total Geral:	**R$ 39.761.000,00**

V – POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

01000 - CAMARA DE VERADORES	R$ 2.025.000,00
02000 - GABINETE DO PREFEITO E VICE	R$ 800.000,00
03000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R$ 3.658.000,00
04000 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	R$ 11.234.000,00
05000 - SEC DE TRANSP, OBRA E SERV URBANOS	R$ 6.187.000,00
06000 - SEC DE AGRICULTURA E SAN AMBIENTAL	R$ 2.765.000,00
07000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	R$ 2.350.000,00
09000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 1.275.000,00
10000 - FUNDO M. DE HABITAÇÃO E INT SOCIAL	R$ 112.000,00
11000 - FUNDO M. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	R$ 12.000,00
12000 - FUNDO DE DEFESA CIVIL - FUNDEC	R$ 20.000,00
13000 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	R$ 35.000,00
14000 - FUNREBOM	R$ 30.000,00
15000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 8.549.000,00
16000 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BBÁSICO	R$ 124.000,00
80000 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	R$ 335.000,00
99000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 250.000,00
Total Geral:	**R$ 39.761.000,00**

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA

Art. 2º - O orçamento da Prefeitura para o exercício de 2025 estima a Receita em **R$ 38.414.000,00** (Trinta e oito milhões, quatrocentos e quatorze mil reais) e a Despesa Orçamentária em **R$ 29.187.000,00** (Vinte e nove milhões, cento e oitenta e sete mil reais).

§1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminados quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	R$
1 – RECEITAS CORRENTES	**38.414.000,00**
1.1 - Receita Tributária	3.768.400,00
1.2 - Receitas de Contribuições	273.500,00
1.3 - Receita Patrimonial	500.000,00
1.4 - Receita Agropecuária	0,00
1.5 - Receita Industrial	0,00
1.6 - Receita de Serviços	5.850,00
1.7 - Transferências Correntes	33.379.325,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	486.925,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**
2.1- Operações de Crédito	0,00
2.2- Alienação de Bens	0,00
2.3- Amortização de Empréstimos	0,00
2.4- Transferências de Capital	0,00
2.5- Outras Rec. De Capital	0,00
TOTAL	**38.414.000,00**

§2º - A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a seguinte classificação:

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	R$
3– DESPESAS CORRENTES	**26.839.000,00**
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	13.823.000,00
3.2- Juros e Encargos da Dívida	300.000,00
3.3- Outras Despesas Correntes	12.716.000,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	**2.098.000,00**
4.4- Investimentos	1.197.000,00
4.5- Inversões Financeiras	101.000,00
4.6- Amortização da Dívida	800.000,00

9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**250.000,00**
9.9- Reserva de Contingência	250.000,00
– TRANSF. FINANCEIRAS AS FUNDOS MUNICIPAIS	**8.919.000,00**
- Fundo Municipal da Saúde	8.549.000,00
- Câmara Municipal de Vereadores	2.025.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	**39.761.000,00**

Art. 3º - O Orçamento dos Fundos Municipais e Poder Legislativo, para o exercício de 2026 estima a Receita e Fixa a Despesa conforme quadros abaixo descritos:

I – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	$
1 – RECEITAS CORRENTES	**1.347.000,00**
1.1- Receita Tributária	0,00
1.2- Receitas de Contribuições	0,00
1.3- Receita Patrimonial	0,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00
17-Transferências Correntes	1.347.000,00
(-) Dedução de Receitas Correntes	0,00
1.9- Outras Receitas Correntes	0,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**
2.1- Operações de Crédito	0,00
2.2- Alienação de Bens	0,00
2.3- Amortização de Empréstimos	0,00
2.4- Transferências de Capital	0,00
2.5- Outras Rec. De Capital	0,00
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	**7.202.000,00**
- Transferências financeiras da Prefeitura	7.202.000,00
TOTAL	**8.549.000,00**

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	$
3– DESPESAS CORRENTES	**8.241.000,00**
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	5.040.000,00
3.2- Juros e Encargos da Dívida	0,00
3.3- Outras Despesas Correntes	3.201.000,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	**308.000,00**
4.4- Investimentos	308.000,00
4.5- Inversões Financeiras	0,00
4.6- Amortização da Dívida	0,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**
9.9- Reserva de Contingência	**0,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA	**8.549.000,00**

II – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	$
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	**2.025.000,00**
- Transferências financeiras da Prefeitura	2.025.000,00
TOTAL	**2.025.000,00**

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	R$
3– DESPESAS CORRENTES	**1.325.000,00**
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	900.000,00
3.2- Juros e Encargos da Dívida	0,00
3.3- Outras Despesas Correntes	425.000,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	**700.000,00**
4.4- Investimentos	700.000,00
4.5- Inversões Financeiras	0,00
4.6- Amortização da Dívida	0,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**
9.9- Reserva de Contingência	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	**2.025.000,00**

Art. 4º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de intempéries da natureza, conforme anexo IX da LDO, conforme demonstração abaixo:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUN. DE ERVAL VELHO

I – ***Passivo Contingente***	0,00
II – ***Intempéries***	50.000,00
III – ***Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos***	200.000,00
IV – ***Obtenção de Resultado Prim***ário	0,00
V – **Reforço de dotações Orçamentárias**	0,00
TOTAL	**250.000,00**

Parágrafo Único - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando-se o limite para cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

Art. 5º - O Executivo está autorizado durante o exercício de 2026, a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos termos do Art. 7º da Lei federal nº 4.320/64, e Art. 26 e 27 da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentária, para o exercício.

Parágrafo Único - Conforme o que dispõem o § 2º do Art. 26 da Lei 1655/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir através de Decreto, Créditos Adicionais Suplementares utilizando Recursos do Excesso de Arrecadação, o Superávit Financeiro, Operações de Créditos e Convênios.

Art. 6º - As despesas por conta de dotação vinculadas a Convênios, Operações de Crédito e Outras Receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa, ou por força de Convênio.

Art. 7º – Comprovando o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeios de competência de outros entes da Federação.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 05 de novembro de 2025.

LENITA DADALT FONTANA:06575498949
Assinado de forma digital por LENITA DADALT FONTANA:06575498949
Dados: 2025.11.05 10:58:13 -03'00'

LENITA DADALT FONTAVA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Lei nesta Secretaria, em 05 de novembro de 2025.

LENITA DADALT FONTANA:06575498949
Assinado de forma digital por LENITA DADALT FONTANA:06575498949
Dados: 2025.11.05 10:58:43 -03'00'

JULIANE APARECIDA BROCARDO KUCHER
Secretária de Administração e Finanças